



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 012/2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa de leis, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio com a Associação do Kart Clube de Juína e realizar abertura de crédito especial na Lei Municipal n.º 2.187/2025, de 23 de dezembro de 2025, que trata do orçamento programa do município de Juína para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

O presente projeto de lei tem por objetivo a união de esforços para execução do projeto de recuperação e reforma da pavimentação da pista do Kartódromo do Município de Juína. A proposta fundamenta-se no manifesto interesse público em preservar o patrimônio municipal e fomentar a prática esportiva na região.

A reforma da pista é uma medida de caráter urgente e preventivo, tendo como foco principal o aumento da segurança dos pilotos e a mitigação de riscos de acidentes decorrentes do desgaste natural do pavimento. Ao atender a este pleito da sociedade Juinense, o município não apenas estimula o esporte e o lazer, mas também movimenta a economia local através da atração de visitantes e entusiastas do automobilismo.

Nesta oportunidade, gostaríamos de salientar que estamos remetendo o projeto para análise e conhecimento dos pares desta casa, até porque temos absoluta convicção do alto espírito público que norteia as ações desta egrégia corte legislativa, na aprovação do projeto de lei em apenso.

Ciente da relevância da matéria, confiamos na rápida tramitação do incluso projeto de lei, e, ao final, na aprovação por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 17 de abril de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N.º _____/2026.

Dispõe sobre autorização para celebrar termo de convênio com a Associação do Kart Clube de Juína, bem como, promover abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína/MT, autorizado a celebrar termo de convênio com a Associação do Kart Clube de Juína, associação privada inscrita no CNPJ n.º 22.357.310/0001-09, e repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com o objetivo de viabilizar a execução do projeto de recuperação e reformar da pavimentação da pista do kartódromo municipal de Juína.

Art. 2º - Para cobrir a despesa de celebração do termo de convênio com a associação, fica o Poder Executivo Municipal de Juína/MT, autorizado a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.187, de 23 de dezembro de 2025, que trata do orçamento programa do município de Juína para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme relacionado abaixo:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.100	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27	Desporto e Lazer	
811	Desporto de Rendimento	
0039	Treinamento Desportivo	
1916	Termo de Colaboração Associação do Kart Clube de Juína	
335041000000	Contribuições Fonte: 2.500.0000000	430.000,00
	TOTAL GERAL	430.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, o poder executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64 – SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 17 de abril de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal